



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº
DE DE DE 2023

Autoria: Mesa Diretora

Estabelece requisito de provimento de cargo em comissão do respectivo Quadro da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, e dá providências correlatas.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e que a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O cargo de Assistente Parlamentar, Símbolo CCEL-03, do Quadro de Cargos em Comissão – Área Parlamentar, da Assembleia legislativa do Estado de Sergipe, é privativo de profissional de Nível Superior.

Art. 2º As despesas decorrentes ou resultantes da aplicação ou execução desta Resolução devem correr à conta das dotações apropriadas consignadas no Orçamento do Estado para o Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

Palácio “Governador João Alves Filho”, em Aracaju,
_____ de agosto de 2023.

Deputado JEFERSON ANDRADE
Presidente





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

2

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº
DE DE DE 2023

Deputado *LUCIANO BISPO*
1º Secretário

Deputado *MARCELO SOBRAL*
2º Secretário





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº
DE DE DE 2023

JUSTIFICATIVA

Apresentamos e submetemos à deliberação desta Casa o anexo Projeto de Resolução, tendo por fundamento do art. 47 da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 18, inciso I, alínea “g”, da Resolução nº. 33/2005, de 14 de dezembro de 2005 - Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, dispositivos esses que asseguram a indispensável competência da Mesa Diretora para iniciar o processo legislativo, de forma privativa, quando a matéria versada corresponder ao objeto dessa proposição.

O objetivo maior do projeto é aperfeiçoar a estrutura organizacional a Administração do Poder Legislativo, a fim de que ela possa cumprir a sua finalidade com a máxima excelência.

Como é próprio da dinâmica administrativa, é contínua a necessidade de atendimento a novas demandas, como também a análise qualificada do quadro de pessoal, setores e funções exercidas, fazendo com que melhorias possam ser detectadas e promovidas no passar do tempo, como acontece neste Projeto de Resolução.

A fim de qualificar o quadro da assessoria parlamentar, que tanto contribui para os trabalhos legislativos nessa Casa, o cargo de Assistente Parlamentar, Símbolo CCEL-03, passa a ser privativo





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

4

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº
DE DE DE 2023

de profissional de Nível Superior, o que deverá aprimorar ainda mais os trabalhos desenvolvidos junto a cada Parlamentar.

Por fim, para efeito de observância da Lei de Responsabilidade Fiscal, esta proposição tem a devida adequação orçamentária e financeira.

Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres Deputados Estaduais para a aprovação do presente Projeto de Resolução, por entendê-la conveniente, oportuna e necessária para o aperfeiçoamento administrativo desta Casa Legislativa.

Palácio “Governador João Alves Filho”, em Aracaju,
_____ de agosto de 2023.

Deputado JEFERSON ANDRADE
Presidente

Deputado LUCIANO BISPO
1º Secretário

Deputado MARCELO SOBRAL
2º Secretário



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/splautenticidade> utilizando o identificador 390031003400300030003A005000

Assinado eletronicamente por **Jeferson Andrade** em 29/08/2023 09:14

Checksum: **B9FB499771F079C77C2224D5F03B9FFB0E885AC44283F774A956F950EBA5D8E0**

Assinado eletronicamente por **Luciano Bispo** em 29/08/2023 09:21

Checksum: **C3E8C2E0159F2AC57CCFC6DD6C3AFA8015179FC05EE5E935A733E7C8CE118E9C**

Assinado eletronicamente por **Marcelo Sobral** em 29/08/2023 09:25

Checksum: **25B35C54B23E54E376E0C299A1FED70540E2E821F0D14D3CE1A534F20AF51A87**

